



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

[Alterada pela Resolução Consuni nº 43, de 30 de junho de 2026](#)

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002403/2026-23 e o que ficou decidido em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica constituída Relatoria para analisar e emitir parecer acerca da destinação de Cargos de Direção (CDs) e Funções Gratificadas (FGs), composta pelos seguintes membros:

~~Geraldo José Rodrigues Liska - Técnico Administrativo em Educação (Presidente);~~ [\(Revogado pela Resolução Consuni nº 43, de 30 de junho de 2026\)](#)

Daniela de Cássia Pereira - Técnica Administrativa em Educação (Presidente); [\(Redação dada pela Resolução Consuni nº 43, de 30 de junho de 2026\)](#)

Artur Justiniano Roberto Júnior - Professor do Magistério Superior;

Carlos Augusto de Souza Lima - Professor do Magistério Superior;

Cláudio Roberto Caríssimo - Professor do Magistério Superior;

Manoel Vitor de Souza Veloso - Professor do Magistério Superior;

Marco Aurélio Sanches - Técnico Administrativo em Educação;

Pablo Tavares Antunes Oliveira - Técnico Administrativo em Educação;

Paulo Henrique de Souza - Professor do Magistério Superior;

Samara Bruzadelli Moscardini - Técnica Administrativa em Educação.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Relatoria é 12 de março de 2026.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Relatoria ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até 12 de abril de 2026 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II - os votos divergentes, quando houver; e

III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

~~SANDRO AMADEU CERVEIRA~~

~~Presidente do Consuni~~

~~DATA DE PUBLICAÇÃO~~

~~UNIFAL-MG~~

~~02/03/2026~~

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/07/2026



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni**, em 14/07/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839410** e o código CRC **F045D2D5**.